



CHAMADA INTERNA 003/2023 DOUTORADO SANDUÍCHE – BOLSA PDSE 2023/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPGI, e do Campus Manaus Centro – CMC, em consonância com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico - PPGET, torna pública a chamada interna para os doutorandos do Programa no âmbito do Edital n.o 04/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação - PPGI – chamada institucional do Edital n.o 30/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (CAPES/PDSE) – 2023/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada selecionará estudantes de Doutorado do PPGET para concorrer à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (CAPES/PDSE) nos prazos estabelecidos no Anexo I para a seleção interna de candidatos.

1.2 É obrigação dos discentes do PPGET ter ciência e atender aos critérios e às especificações estabelecidas no Edital n.o 30/2023 PDSE/CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA

2.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios, e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura.

2.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para candidatura ao processo seletivo:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de Doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o Doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de

- Doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses; e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e ao máximo de seis mensalidades

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. **Declaração de parceria e cooperação internacional**, no caso de o Plano de Pesquisa do candidato ser oriundo de parceria ou cooperação internacional já estabelecida entre o orientador ou docentes do PPGET com coorientador ou universidade no exterior.

3.2 Quanto aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

3.3 A documentação deve ser encaminhada para o e-mail do Programa no ato da inscrição, na data prevista no Anexo I.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção interna do PPGET envolve as seguintes etapas (Anexo I):

- I. Inscrição dos candidatos;
- II. Homologação das inscrições;
- III. Composição da Comissão de Seleção PDSE/PPGET/IFAM;
- IV. Análise pela Comissão de Seleção da documentação dos candidatos;
- V. Publicação do resultado preliminar;
- VI. Fase de recurso ao resultado preliminar;
- VII. Publicação e envio do resultado final à PPGI

4.2 Os critérios para análise da documentação dos candidatos são:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II. Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Aderência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese do discente;
- IV. Viabilidade de execução do plano de atividades no prazo estabelecido; e
- V. Adequação da instituição de destino ao plano de atividades no exterior e a qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades previstas no plano de atividades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Classificação Final será feita em ordem decrescente seguindo os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I. Ter realizado o exame de qualificação;
- II. Ter cursado no mínimo um ano de Doutorado, já tendo cursado as disciplinas obrigatórias e obtido excelência acadêmica;
- III. Projeto de pesquisa no exterior ser comprovadamente oriundo de parceria ou cooperação internacional já estabelecida entre o docente orientador e o coorientador estrangeiro;
- IV. Aderência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Aderência da instituição de destino ao projeto proposto e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. DO PROSSEGUIMENTO PARA CADASTRO E HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1 Decorrida a etapa de seleção do candidato pelo PPGET/IFAM, o discente deverá se atentar aos prazos e requisitos das etapas II a IV do Processo Seletivo conforme o EDITAL n.º 03/2023 – PPGI/IFAM CHAMADA INTERNA DO EDITAL N.º 30/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2023/2024.

Manaus/AM, em 24 de novembro de 2023.

Profª. Dra. Cinara Calvi Anic Cabral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico
Portaria nº 363-GAB/DG/CMC/IFAM, de 27 de junho de 2023

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

ETAPA DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	24/11/2023 a 30/11/2023	E-mail do PPGET/IFAM sec.ppget.cmc@ifam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	30/11/2023	Site da PPGI/Reitoria e do PPGET
Publicação da portaria de comissão de seleção PDSE/PPGET/IFAM	01/12/2023	Site da PPGI/ Reitoria e do PPGET
Análise pela Comissão Interna da documentação dos candidatos	01/12/2023 a 04/12/2023	Atividade exclusiva da Comissão de Seleção
Divulgação do resultado parcial	04/12/2023	Site da PPGI/ Reitoria e do PPGET
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar	04/12/2023 a 05/12/2023	E-mail do PPGET/IFAM sec.ppget.cmc@ifam.edu.br
Divulgação da Classificação Final	05/12/2023	Site da PPGI/ Reitoria e do PPGET
Envio do resultado definitivo à PPGI	05/12/2023	

